



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 25.064.130/0001-19

Biênio 2023/2024

"UM FUTURO PROGRESSOR"

AUTOGRAFO DE LEI Nº 020/2023
REF. AO PROJETO DE LEI Nº 019/2023

DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A RECEPÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DOS
VALORES REFERENTES AOS PISOS SALARIAIS
ESTABELECIDO NA LEI Nº 14.434, DE 4 DE
AGOSTO DE 2022 AS CATEGORIAS DE
ENFERMEIRO (A), TECNICO E AUXILIAR DE
ENFERMAGEM E PARTEIRAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO**,
aprovou, e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições legais e constitucionais sanciono em
Autografo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar os valores a serem transferidos do
governo federal ao município de Maurilândia do Tocantins-TO, a título de complementação do piso
salarial as categorias de enfermeiro (a) do técnico e Auxiliar de Enfermagem, e parteira,
estabelecidos pela Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, de acordo com o que está informando no
Projeto de Lei Nº019/2023

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO
TOCANTINS**, aos 18 dias do mês de Setembro de 2023.


AGUIMAR COUTINHO DE FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal


18/09/2023
EDMAY PEREIRA DE AQUIINO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE 01/02/2021